



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

À EMPRESA RODRIGO RIBEIRO CORREA PILAR.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

DO RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 37/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS, cuja sessão está marcada para o dia 18 de agosto de 2025, realizada pela empresa RODRIGO RIBEIRO CORREA PILAR, apresentada via e-mail.

A impugnante, em síntese, questiona quanto à exigência de amostras e laudos na fase de habilitação, as composições têxteis das camisetas, a ausência de critérios objetivos para o julgamento das amostras e o prazo de entrega dos produtos.

DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE:

Solicitado parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, houve a manifestação, conforme abaixo:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 37/2025

Impugnante: RODSCREEN

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atenção à impugnação ao edital apresentada pela empresa RODSCREEN, vem, com fundamento no art. 164, §3º, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

14.133/2021, prestar os seguintes esclarecimentos e indeferir o pleito da impugnante, pelas razões abaixo expostas:

I. Da exigência de amostras e laudos na fase de habilitação

A alegação de que será exigido amostras e laudos técnicos na fase de habilitação não procede.

As amostras e laudos serão exigidos somente do VENCEDOR PROVISÓRIO DA FASE DE LANCES, conforme consta na página 69 do Edital:

“As licitantes classificadas como provisoriamente vencedoras da fase de lance, classificadas e habilitadas, deverão apresentar uma amostra dos itens que compõem o kit de uniforme escolar nos tamanhos 8 e 16, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, juntamente com as amostras deverá entregar no mesmo momento os laudos técnicos acima descritos, ambos no prazo de até 15 dias corridos, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras e laudos técnicos;”

II. Das composições têxteis

A alegação de que as especificações / composições têxteis são específicas e incomuns não procede.

As composições têxteis exigidas no Edital foram estabelecidas com base em critérios objetivos de conforto térmico, durabilidade, segurança da peça e padronização do uniforme como um todo, além disto, foram justificados todos os critérios adotados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que integram o processo administrativo do certame. As composições têxteis, gramaturas, características estruturais e ensaios técnicos de cada peça foram elaboradas após consulta técnica junto aos profissionais da educação, inclusive com base em pesquisas de mercado e experiências de fornecimentos anteriores do mesmo objeto. Tais exigências não visam restringir a competição, mas garantir o cumprimento do efetivo fornecimento de maneira minimamente satisfatória, especialmente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

contexto climático do município e no público alvo (crianças em idade escolar).

Vale ressaltar que não são escolhas arbitrárias muito menos direcionamento, mas sim de uma escolha técnica e administrativa motivada, que visa resultar na eficiência da política pública envolvida na distribuição gratuita de vestuário escolar, principalmente no que diz respeito a durabilidade do material frente ao uso intenso e repetido.

III. Da ausência de critérios objetivos para o julgamento das amostras

A alegação de ausência de critérios objetivos para o julgamento das amostras não procede.

Os critérios de avaliação foram evidenciados nas páginas 69 e 70 do Edital, conforme segue:

Os uniformes serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

- *Atendimento das Normas Técnicas em vigor ou exigência expressa indicada neste Termo de Referência;*
- *Atendimento das medidas e suas respectivas tolerâncias, cores e requisitos técnicos de fabricação;*
- *Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;*
- *Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;*
- *Atendimento dos requisitos técnicos;*
- *Defeitos e desconformidades nos materiais;*
- *Ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou exigidas;*
- *Ausência da apresentação de um ou mais laudos técnicos, ou sua apresentação em desacordo com as especificações exigidas;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- *Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.*
- *A Comissão de Avaliação expedirá relatório de análise dos itens, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência e caso aprovados será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;*
- *Todos os itens devem ser entregues contendo personalização para serem objetos de análise, não necessitando serem estas personalizações referente ao Brasão do Município de Pilar do Sul ou qualquer logo referente a este município, podendo utilizar quaisquer brasões que o licitante tenha disponível, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;*

IV. O prazo de entrega seria exígua

A alegação de que o prazo de entrega seria exígua não procede.

O prazo de entrega foi definido após consulta de mercado onde todos as empresas consultadas elaboraram suas propostas com prazos similares ao exigido em Edital, não havendo nenhuma restrição quanto ao cumprimento do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão do empenho e do envio da grade de tamanhos pela Administração.

Diante de todo o exposto, não há vícios que justifiquem a retificação, suspensão ou anulação do Pregão Eletrônico nº 37/2025. O procedimento está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Assim sendo, nega-se provimento à impugnação apresentada, mantendo-se íntegras todas as disposições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECISÃO

Diante do exposto e fundamentado nas razões técnicas apresentadas, recebo a impugnação interposta pela empresa RODRIGO RIBEIRO CORREA PILAR, para no mérito NEGAR PROVIMENTO aos pedidos formulados, mantendo-se inalteradas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2025, inclusive quanto às especificações dos itens e as exigências das amostras.

Por fim, reforça-se o compromisso do Município de Pilar do Sul com a transparência e a legalidade em seus processos licitatórios, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Comunico, para os devidos fins, que o certame seguirá seu trâmite conforme cronograma e condições estabelecidas no Edital.

Pilar do Sul, 15 de agosto de 2025.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações - Pregoeira



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8E06557045314A4CB3F913B8134D00F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8E06557045314A4CB3F913B8134D00F1>